

Nota Técnica nº 19/2019/COAPP/SAS
Documento nº 02500.051479/2019-55

Em 25 de julho de 2019.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão, referente ao exercício de 2018, e determinação do valor da 1ª parcela a ser transferida ao estado da Bahia.**

Referência: Processo nº 02501.003815/2018-62; Contrato nº 049/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. A presente Nota Técnica trata da consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratifica a aprovação das metas de gestão de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (CONERH-BA), e apresenta a planilha de cálculo referente ao valor da 1ª parcela do 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado da Bahia.

2. O Contrato nº 049/2018/ANA, celebrado entre a ANA e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), sendo intervenientes a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (CONERH), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão, além de metas de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado em variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão.

3. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir recursos próprios, com valor anual de R\$ 250 mil no período 2019 a 2022, distribuído entre todas as variáveis, a saber: Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação Social e Difusão de Informações, Planejamento Estratégico, Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização.

4. No 2º ciclo do programa, as metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de fortalecimento do sistema estadual recursos hídricos têm os outros 50%. As metas de cooperação federativa (Anexo III) permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação do Programa. Já as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas (Anexo IV), com peso de 25%, e Metas de Investimentos (Anexo V), com peso de 25%.

5. No 1º período do 2º ciclo do Progestão foram avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo CONERH-BA do novo Quadro de Metas constantes dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o contrato do 2º ciclo do programa prevê um Fator de Redução, que incide sobre o valor total calculado na parcela. No Anexo I do Contrato nº 049/2018/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

6. Para orientar o processo de certificação do 2º ciclo do Progestão, a ANA encaminhou ao INEMA, no decorrer do ano de 2018 no início de 2019, os seguintes informes:

- Informe nº 09, de 06/2018, que trata de informações sobre os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa 1.5 relativa à Atuação para Segurança de Barragens;
- Informe nº 11, de 09/2018, que apresenta orientações para o envio, até 31 de outubro, de manifestação referente à relação das redes de alerta estaduais associado ao item I da meta 1.4;
- Informe nº 12, de 10/2018, que trata de informações sobre os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa. Na oportunidade solicitou também o envio do Formulário de Autoavaliação 2018 referente às variáveis de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, bem como a apresentação do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão para o período 2019-2022, correspondente ao critério "c" do Fator de Redução;
- Informe nº 01, de 01/2019, que traz o calendário Progestão 2019 e orientações sobre documentação a ser apresentada para a certificação do período de 2018, envolvendo: o Relatório Progestão 2018, o Formulário de Autoavaliação 2018, devidamente aprovado pelo Conselho, o ofício para solicitação da transferência de recursos financeiros, além dos itens constantes do Fator de Redução, como o plano plurianual de aplicação dos recursos Progestão.

7. Cumpre ressaltar que, para orientar o cumprimento das metas do 2º ciclo do Progestão, foi realizada uma Oficina de acompanhamento, no dia 15 de março de 2018, na sede do INEMA em Salvador/BA, que contou com a presença de técnicos do INEMA e da SEMA/BA, membros do CONERH e servidores da ANA. Os assuntos tratados e os encaminhamentos realizados estão registrados na Ajuda Memória Progestão nº 29/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 070493/2018).

8. Atendendo aos referidos Informes e conforme Resolução ANA nº 1485/2013, o INEMA encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 5341749/INEMA/DG/DIRAG (Doc. nº 022048/2019), de 27/03/2019, o **Relatório Progestão 2018 – 2º Ciclo**, comprovando o cumprimento das metas de cooperação federativa. Neste relatório também foram apresentadas as despesas realizadas em 2018, e o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos do Progestão para o período 2019 a 2022. Embora sem repercussão financeira para o 1º período de certificação do 2º ciclo do programa, o **Formulário de Autoavaliação 2018** foi apresentado, devidamente aprovado na 40ª reunião do CONERH, por meio da Resolução nº 117, de 22/03/2019.

9. No Quadro 1, apresenta-se o resultado das certificações das metas de cooperação federativa no estado da Bahia.

Quadro 1. Certificações das metas de cooperação federativa do Progestão do estado da Bahia pelas UORGs/ANA responsáveis no ano de 2018.

Metas de Cooperação Federativa	UORG Responsável	Documento de Referência	Situação de Atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer técnico nº 15/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 02500.020277/2019)	Atendeu
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 6/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 02500.026681/2019)	Atendeu
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 8/2019/CCAPS/SAS (Doc. nº 02500.034841/2019)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 20/2019/SPR (Doc. nº 02500.032567/2019)	97,5%

Metas de Cooperação Federativa	UORG Responsável	Documento de Referência	Situação de Atendimento
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 02500.026591/2019)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 07/2019/COART/SOE (Doc. nº 02500.026536/2019)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 26/2019/COSER/SRE (Doc. nº 02500.033035/2019)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

10. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado da Bahia, com exceção da meta 1.3 referente ao compartilhamento de informações para o Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”, atendeu a totalidade das demais metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, ao obter a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do novo Quadro de Metas do estado (Anexos III, IV e V).

11. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 049/2018/ANA, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado ao estado que encaminhasse, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018, a forma de utilização dos recursos repassados. O estado da Bahia informou a aplicação dos recursos no ano de 2018, conforme demonstrado no Quadro 2. Observa-se que, em 2018 o INEMA permaneceu investindo os recursos transferidos pelo Progestão na manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico, porém em percentual menor daquele efetivado em 2017. O saldo da conta em dezembro de 2018 corresponde a R\$ 553 milhões.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no estado da Bahia em 2018 (em R\$).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO	2018
SALDO PROGESTÃO 2017	49.617,39
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA 2017	745.500,00
RENDIMENTOS (apurados até o final de 2018)	6.172,92
TOTAL DAS DESPESAS	
Contratação de serviços de manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico / Contrato 037/2012 UNEB/CEPED	248.261,48
SALDO PROGESTÃO 2018	553.028,83

12. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador de Estado da Bahia, por meio do Ofício GE nº 21/2018, de 19 de abril de 2018 (Doc. nº 027385/2018), manifestou interesse em dar continuidade ao programa, ratificando o Decreto Estadual nº 14.955, de 10 de fevereiro de 2014 e, na oportunidade, declarou que utilizou e/ou empenhou 99,96% dos recursos repassados pelo Progestão até dezembro de 2017. Desta forma, por ter executado mais de 50% dos recursos repassados pelo programa até dezembro/2017, o estado da Bahia não terá redução no repasse da primeira parcela.

13. Em relação ao Plano de Aplicação Plurianual referente ao saldo dos recursos da conta Progestão, somado aos valores previstos para serem repassados, o estado apresentou a planilha constante do Quadro 3 a seguir, para o período 2019-2022. Foi estimado aplicar o valor total de R\$ 5,5 milhões, considerando os investimentos com recursos próprios.

Quadro 3. Plano de aplicação dos recursos do Progestão na Bahia no período 2019-2022 (em R\$).

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO NO PERÍODO 2019 - 2022					
DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	2022	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	1.803.028,83	1.300.528,83	1.250.028,83	1.250.028,83	5.603.615,32
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)	553.028,83	50.528,83	28,83	28,83	603.615,32
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
CONTRAPARTIDA ESTADUAL (ANEXO V)	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	1.752.500,00	1.300.500,00	1.250.000,00	1.250.000,00	5.553.000,00
Diárias	80.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	440.000,00
Passagens	40.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	220.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	--	100.000,00	--	--	100.000,00
Contratação de pessoal	220.000,00	210.000,00	205.000,00	156.000,00	791.000,00
Contratação de estudos e projetos	200.000,00	270.000,00	280.000,00		750.000,00
Contratação de planos de bacias hidrográficas	100.000,00	--	--	375.000,00	475.000,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	382.500,00	45.500,00	85.000,00	30.000,00	543.000,00
Despesas realizadas com comitês e CERH	90.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	540.000,00
Ações de capacitação e treinamento	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
Serviços de informática	300.000,00	--	--	--	300.000,00
Realização de eventos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	24.000,00	84.000,00
METAS ESTADUAIS DE INVESTIMENTO (ANEXO V)					
Organização Institucional do Sistema de Gestão	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Comunicação Social e Difusão de Informações	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Planejamento Estratégico	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Plano Estadual de Recursos Hídricos	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Sistema de Informações	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Fiscalização	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
SALDO TOTAL	50.528,83	28,83	28,83	28,83	50.615,32
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	97,20%	100,00%	100,00%	100,00%	99,10%

14. Conforme ilustrado no Quadro 3, cabe destacar, dentre os investimentos planejados para o estado da Bahia nos anos de 2019 a 2022: a contratação de pessoal; a contratação de estudos e projetos; a manutenção das estações da rede hidrometeorológica; e as despesas previstas com Conselho e Comitês.

15. Tendo em vista o alcance das metas de cooperação federativa, a aprovação do novo Quadro de Metas para o próximo ciclo do Progestão, o cumprimento do item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos recursos do programa transferidos ao estado até 2017 e apresentação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão estabelecido no critério "c" do Fator de Redução, o estado obteve nota final da certificação de 2018 igual a 99,75% e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de R\$ **R\$ 997.500,00** (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), referente à 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal do INEMA prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

16. O INEMA solicita a liberação da 1ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, por meio do Ofício nº 5342996 – INEMA/DG/DIRAG (Doc. nº 021867/2019), de 27 de março de 2019.

17. Assim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao INEMA/BA responsável pelo Contrato Progestão para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
TÂNIA REGINA DIAS DA SILVA
Gestora do Contrato nº 049/ANA/2018
Portaria nº 119, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao INEMA para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Tânia Regina Dias da Silva						
1	Estado:	BA						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,98	9,75		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDS	5	SIM	1,00	5			
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi	Mi*Pi (%)
					Mi	Mi*Pi (%)		
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
					Σmi Bloco II.1	MÍNIMO: 5		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
					Σmi Bloco II.2	MÍNIMO: 4		
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1			
		Σmi Bloco II.3	MÍNIMO: 5	7				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
		Σmi Bloco II.4	MÍNIMO: 2	7				
III. Metas Estaduais (Anexo V)	II.6 Metas de investimento	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25	
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?			NÃO	Progestão (%) 99,75 Pmax (%) 100 Ano de Exercício 2018 Vmax (R\$) 1.000.000,00 Vparcela (R\$) 997.500,00			
	Fator de Redução			0				

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)